LEI N.º 3.003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Reconhece de utilidade pública a Associação de Mototaxistas Profissionais de Unaí – Mototaxi Cooper.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Mototaxistas Profissionais de Unaí – Mototaxi Cooper –, entidade civil, de direito privado, com sede e foro neste Município, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 21.187.385/0001-18.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de novembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito